



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, Cep: 65074-220, São Luís/MA, Fone: (98) 20168422 – protocolodp4@gmail.com

EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019-DP/4-SS Inativos

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar **oficiais e praças da reserva remunerada** da Polícia Militar do Maranhão para realização de tarefa por prazo certo, para desenvolverem **atividades de administração e apoio pedagógico** na Escola Militar do Município de Açailândia/MA, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

A seleção ocorrerá em três etapas, adotando-se em ordem cronológica.

1. A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições neste Processo Seletivo;
2. A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será coordenada por uma Comissão de Seleção presidida pelo Diretor de Pessoal da PMMA.

II - DAS VAGAS

1. Serão destinadas 7 (sete) vagas, conforme quadro abaixo, para a Escola Militar do Município de Açailândia/MA.
- 2.

ORD	Posto/Grad	Quantidade
01	Oficial até Capitão	02
02	Praças	05

2. As vagas destinadas serão para contratação no ano de 2020.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **7 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2019, das 07h30 às 13h30**;
2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Pessoal, através da Seção de Inativos, o seu requerimento devidamente assinado pelo Chefe da Seção de Inativos (DP/4), com os anexos constantes do item IV deste Processo;
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Os interessados deverão anexar ao requerimento, no ato da inscrição, os seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade Militar, cópia do CPF, cópia do Contra-Cheque, cópia do Comprovante de Residência e cópia do Ato ou Diário Oficial ou Boletim Geral que publicou sua transferência para a Reserva Remunerada;
2. Os candidatos deverão anexar ainda, no ato da inscrição, as Certidões Negativas: da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar;
3. Deverão ainda apresentar os seguintes exames médicos: Teste Ergométrico com Laudo Cardiológico e Glicemia em Jejum.

V – DOS REQUISITOS

1. Ser Oficial (Tenente e Capitão) ou Praça PM da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Maranhão.
2. Possuir até o último dia das inscrições as seguintes idades limites:

DISCRIMINAÇÃO	SEXO	IDADE LIMITE
Oficial	Masculino	61 (sessenta e um) anos
	Feminino	56 (cinquenta e seis) anos
Praça	Masculino	59 (cinquenta e nove) anos
	Feminino	54 (cinquenta e quatro) anos

3. Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;
4. Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
5. Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;
6. Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço policial militar ou que afete a moralidade da Corporação;
7. Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina e Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;
8. Não estar respondendo a processo crime na justiça;
9. Não estar na Corporação em função de medida liminar;
10. Não possuir restrição médica ou psicológica que contraindique o uso de arma de fogo;
11. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
12. Tiver parecer favorável do Diretor de Pessoal da PMMA.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob responsabilidade da Diretoria de Pessoal.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª Etapa	Análise de documentos	Diretoria de Pessoal	Após recebimento do requerimento	07h30 às 13h30
2ª Etapa	Junta Militar de Saúde	Quartel do Comando Geral	Às segundas feiras	08h00 às 12h00

2. A 2ª etapa será constituída pela Avaliação Médica e ficará a cargo da Junta Militar de Saúde da PMMA;



- a) Esta etapa será de caráter eliminatório, devendo os candidatos se apresentarem na Junta Militar de Saúde da PMMA com os seguintes exames:
- 1) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
 - 2) Glicemia em jejum;
- b) A Junta Militar de Saúde funcionará no Quartel do Comando Geral em São Luís, todas as segundas feiras, das 08:00 horas às 12:00 horas.
- c) Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar algum dos exames à JMS.

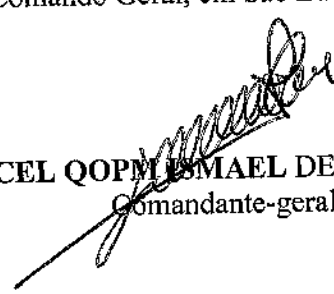
VII – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS VAGAS

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na primeira e segunda etapa;
2. Para estar em condições de ser indicado, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo;
3. A indicação para o preenchimento das vagas será de competência da referida escola militar, atendendo a conveniência e a necessidade, de acordo com as vagas existentes.

VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, que disciplina as normas referentes à matéria, fica determinado que os policiais militares indicados serão designados para realização de tarefa por prazo certo no período de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, conforme Artigo 4º, § 2º da referida Lei;
2. A DP/4 providenciará ampla divulgação do Processo Seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, através da 5ª Seção do EMG, contudo, deverá providenciar a remessa para publicação no Boletim Geral e/ou Diário Oficial;
3. A distribuição dos oficiais e praças será exclusivamente para o posto de serviço em Escola Militar que será instalada no Município de Açailândia/MA;
4. Os oficiais e as praças selecionadas e designadas para desenvolverem atividades na Escola Militar que será instalada no Município de Açailândia/MA, utilizarão fardamento os quais são utilizados pelos policiais militares da ativa nas Escolas Militares;
5. O Policial Militar da Reserva Remunerada contratado para atividade tarefa de prazo certo na Escola Militar de Açailândia/MA fica encarregado de adquirir seu próprio fardamento, quando for convocado para o exercício das atividades;
6. Para o exercício das atribuições aqui relacionadas, a Polícia Militar do Maranhão ficará responsável pela retribuição financeira aos Policiais Militares contratados;
7. Os casos omissos serão resolvidos e disciplinados pelo Comando da PMMA.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 6 de Novembro de 2019.


CEL QOPM ISMAEL DE SOUZA FONSECA
Comandante-geral da PMMA